



**MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – 1º Andar – Fone: (82) 3553-1364 – CEP: 57.290-000  
[camara.colegio@bol.com.br](mailto:camara.colegio@bol.com.br)

**INDICAÇÃO Nº 10 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**(Autoria do Vereador Alan de Castro Neri Cavalcante)**

**Indica ao Prefeito Municipal a elevação ao grau máximo de 40%, no adicional de insalubridade dos profissionais da saúde combatentes da COVID-19.**

A Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art. 99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o Plenário, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real do Colégio – AL

**QUE**

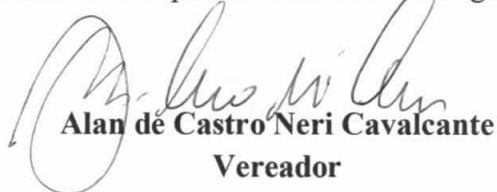
Eleve ao grau máximo de 40%, o adicional de insalubridade aos profissionais da saúde envolvidos diretamente no combate a COVID-19.

**JUSTIFICATIVA**

É muito importante a elevação ao grau máximo, o adicional de insalubridade, sendo o mínimo, para compensar esses profissionais que deixam os seus lares, para cuidar das pessoas acometidas pelo vírus, muitas vezes se privando até do convívio familiar, por serem do grupo de risco, para proteger suas famílias,

A proposta simboliza o reconhecimento, pela dedicação e competência com que os profissionais da saúde estão trabalhando, muitos no Brasil e mundo a fora já perderam até a vida nesse enfrentamento, e estão se mantendo fortes no cumprimento do dever profissional, com muito amor e dedicação, sendo verdadeiros heróis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto R. do Colégio/AL 23 de junho de 2020.

  
**Alan de Castro Neri Cavalcante**  
**Vereador**

SECRET  
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



## **Justificativa**

O Sr. Agnaldo, homem bastante conhecido na cidade, de personalidade irreverente e acolhedora, por certo merece esta homenagem. Homem trabalhador, agricultor, “pescador” de jacaré, constituiu sua família com senhora Maria da Conceição Medeiros, Ademir campos Souza, Ademar campos Souza, Audenio campos Souza, Luciano campos Souza, Antônio Dionísio campos Souza, Lucas Cezar campos Souza, Maria José Campos Souza, Adriana campos Souza, Andreia campos Souza. Seu Agnaldo fez história.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business and for the protection of the interests of all parties involved. The text highlights the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It describes the process of gathering information from different sources and how it is then processed and interpreted to draw meaningful conclusions. The importance of using reliable and valid data sources is stressed throughout this section.

3. The final part of the document provides a summary of the key findings and conclusions drawn from the research. It reiterates the main points discussed in the previous sections and offers recommendations for future research and practice. The document concludes by emphasizing the ongoing nature of research and the need for continuous learning and improvement.



**MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – 1º Andar – Fone: (82) 3553-1364 – CEP: 57.290-000  
[camara.colegio@bol.com.br](mailto:camara.colegio@bol.com.br)

**INDICAÇÃO Nº 10 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**(Autoria do Vereador Alan de Castro Neri Cavalcante)**

APROVADO  
05/08/2020  
Helio dos Santos  
Presidente

**Indica ao Prefeito Municipal a elevação ao grau máximo de 40%, no adicional de insalubridade dos profissionais da saúde combatentes da COVID-19.**

A Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art. 99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o Plenário, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real do Colégio – AL

**QUE**

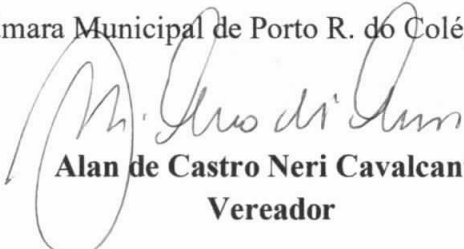
Eleve ao grau máximo de 40%, o adicional de insalubridade aos profissionais da saúde envolvidos diretamente no combate a COVID-19.

**JUSTIFICATIVA**

É muito importante a elevação ao grau máximo, o adicional de insalubridade, sendo o mínimo, para compensar esses profissionais que deixam os seus lares, para cuidar das pessoas acometidas pelo vírus, muitas vezes se privando até do convívio familiar, por serem do grupo de risco, para proteger suas famílias,

A proposta simboliza o reconhecimento, pela dedicação e competência com que os profissionais da saúde estão trabalhando, muitos no Brasil e mundo a fora já perderam até a vida nesse enfrentamento, e estão se mantendo fortes no cumprimento do dever profissional, com muito amor e dedicação, sendo verdadeiros heróis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto R. do Colégio/AL 23 de junho de 2020.

  
**Alan de Castro Neri Cavalcante**  
**Vereador**

DECLARATION OF INTEREST

I, the undersigned, do hereby declare that I have no financial interest in the project...

DATE: \_\_\_\_\_

SIGNED: \_\_\_\_\_

WITNESSED BY: \_\_\_\_\_

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

